



PROJETO DE LEI CM/ 47 /2023

*Altera o art. 27 da Lei nº 4.732/2020 que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal em regime de adiantamento e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterado o artigo 27 da Lei 4.732/2020, passando as seguintes redações:

*“Art. 27. A Prestação de contas do adiantamento das diárias previstas nessa Lei deverá seguir o formulário constante do anexo I.*

*Parágrafo único. As notas fiscais/recibos discriminadas no anexo I da Prestação de Contas devem estar em nome da Câmara Municipal de Ituiutaba com o CNPJ ou em nome do vereador com o CPF. ”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

art. 3º. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 2º

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de maio de 2023.

Presidente: Odeemes Braz dos Santos

1º Vice- Presidente: Pedro Donizete de Oliveira Junior

2º Vice- Presidente: Adeilton José da Silva

1º Secretário: Edmar José Alves Machado

2º Secretário: Jair Marques de Freitas Filho